



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 27.102 – DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM 2º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE CONTADOR DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 37, II, da Constituição Federal, as disposições da Lei Orgânica Municipal, e as disposições da Lei Municipal nº 2.847/2005

CONSIDERANDO a ordem classificatória final do Concurso Público Municipal nº 01/2023;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 01/2023 realizado pelo Poder Executivo de Espumoso/RS, devidamente homologado por meio do Edital de Homologação do Resultado do Concurso Público 01/2023 (Edital nº 10/2023);

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, do quadro permanente do Município de Espumoso/RS, com carga horária de 35 horas semanais, em Estágio Probatório, o candidato abaixo relacionado, aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2023, nos termos do artigo 13, inciso II, e do artigo 14 da Lei Municipal nº 2.847/2005:

NOMEADO: Lucas Lira da Costa

CLASSIFICAÇÃO: 2ª

Nº DE INSCRIÇÃO: 75602646729-5

CARGO: Contador

Art. 2º O candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já **CONVOCADO** para, em conformidade com o Art. 15, §1º da Lei Municipal nº

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

2.847/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria no Site Oficial deste Poder Executivo, apresentar-se para tomar posse atendendo as determinações do ato convocatório, anexo desta Portaria.

Parágrafo Único - Os exames deverão ser providenciados e custeados pelo nomeado e necessariamente apresentados juntamente com toda a documentação no Departamento de Pessoal, para posteriormente ser agendada avaliação médica e psicológica.

Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado no prazo legal, ou o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na revogação do ato de nomeação, com a perda dos direitos decorrentes dessa.

Art. 4º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Espumoso, Lei Municipal nº 2.847/2005 e alterações posteriores, e demais atos normativos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15.01.2025

LUÍS EDUARDO HELDER
Secretário Geral de Governo

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

ATO CONVOCATÓRIO

O Prefeito de Espumoso/RS, Senhor **Gerson Lopes Rodrigues Machado**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e ainda, no Edital de Concurso Público 01/2023, CONVOCA o candidato 2º classificado no Concurso Público Edital nº 10/2023, do cargo de Contador: LUCAS LIRA DA COSTA, para que no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, apresente a seguinte documentação original e cópia:

- a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos ou CNH;
- b) Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, caso tenha sido empregado;
- h) 1 foto 3 cm x 4 cm recentes e de frente;
- i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
- j) Última declaração do Imposto de Renda;
- k) Certidão de nascimento de filhos dependentes + CPF e RG dos filhos (opcional);
- l) Carteira de vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;

n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;

o) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;

p) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

q) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;

r) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital para o cargo pretendido;

s) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;

t) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;

Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº 1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

u) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

v) Para o cargo de Motorista, o candidato deve apresentar o comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

w) Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa, que podem ser obtidas no Fórum ou no site:

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

x) Certidão negativa administrativa de órgão público onde tenha atuado.

y) EQU

z) CREATININA

aa) GLICEMIA EM JEJUM

bb) HEMOGRAMA

cc) ELETROCARDIOGRAMA

V - Caso o candidato não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido a portaria será revogada nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2023.

VI - Após a apresentação da documentação será agendada data para a avaliação médica e psicológica.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

"Sentinela do Progresso."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

1. NOME

2. ENDEREÇO

3. DATA DE EMISSÃO

4. VALOR

5. OBSERVAÇÕES

6. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, nos termos da legislação vigente, que a presente Portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Espumoso na data de 15 de janeiro de 2025.

TATIANE DE OLIVEIRA OTTONI

Auxiliar de Administração